



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023
PROCESSO Nº 083/2023

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres n.º 862 - Centro, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, neste ato representado pelo **Sr. Fabiano Costa**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 109/2021, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 614.816.101-04 e Cédula de Identidade RG 53534597 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Dourados, 989 – Centro; **Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus**, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 002/2023, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 876.586.901-04 e Cédula de Identidade RG n.º 920.155 SSP/MS, residente nesta cidade, à Alameda das Resedas, n.º 195–Green Park; **Sra. Mariana Cruz Rosada**, Gerente de Saúde e Ordenadora de despesas, conforme Decreto n.º 033/2023, brasileira, portador do CPF/MF n.º 098.289.219-52 e Cédula de Identidade RG n.º 107.790.608 SESP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Faustina Andrade da Silva, n.º 220 – Bairro: Centro; **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG n.º 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, n.º 1.346 – Bairro: Portinari; Considerando o julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 033/2023 e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA** CNPJ: 40.854.427/0001-71, **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** CNPJ: 06.977.215/0001-43, **PIRATINI LTDA - EPP** CNPJ: 24.653.180/0001-79, **STS COMERCIO VAREJISTA LTDA** CNPJ: 12.706.257/0001-42, **TAPAJÓS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 81.734.238/0001-42, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS, CONSTANTE NOS LOTES 001, 002, 003, 004, 005, 006, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 31, 033, 034, 035, 036, 037, 038 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 01/2023.** Conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico n.º 033/2023, Processo n.º 083/2023, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 - Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição das ferramentas mediante o envio da Autorização de Compra, a ser repassada via fax, e-mail, WhatsApp ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 - Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local de entrega ou da retirada dos itens licitados em caso de não aceite pelo fiscal, desde que observadas às normas de segurança;

2.1.3 - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nas ferramentas entregues;

2.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.1.5 - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para compra de materiais objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 - Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 - Assinar esta Ata no prazo **máximo** de **06 (seis) dias** úteis, contado da convocação;

2.2.2 - Prestar as entregas conforme especificação descrita no termo de referência pelos preços registrados;

2.2.3 - Entregar o solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

2.2.4 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação (documentação fiscal) e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações das ferramentas registradas, bem como toda a regularidade de embalagem, data de fabricação, quando julgar necessário, para garantir o atendimento dos requisitos indicados na proposta de preço;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços dos itens licitados, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado via fax, telefone, e-mail ou WhatsApp, para retirada da nota de empenho ou documento similar;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

Parágrafo segundo – A Seção de Almoarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1 - Os preços registrados, as especificações das ferramentas, o quantitativo, marca, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do **Anexo 02** desta Ata.

5.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - Os preços registrados na presente, Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul), considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para **cancelamento** dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a **aplicação das penalidades** previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VALIDADE DAS FERRAMENTAS

7.1 - As ferramentas devem ser entregues conforme tamanho e quantitativo a serem solicitados nas Ordens de Fornecimento, obedecendo o descritivo de cada item conforme termo de referência.

7.1.2 - Devem ser recebidos pelo chefe do setor responsável ou ainda pelo fiscal do contrato ou instrumento equivalente.

7.2 - As ferramentas devem guardar a regularidade solicitada nos itens 7.1, além daquelas garantidas no CDC - Código de Defesa do Consumidor.

7.3 - O adjudicatário terá que, garantir que todas os produtos entregues estavam sob condições regulares, durante o período que esteve armazenado, no estabelecimento da licitante.

7.3.1 - A licitante vencedora garantirá a qualidade no transporte dos itens licitados respeitando todas as normas sanitárias.

7.4 - O adjudicatário ofertará garantia própria para as ferramentas, a contar da entrega dos itens, contra quaisquer defeitos de fabricação e deslocamento.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO:

9.1 - O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

9.1.1 - Prova de inscrição do **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, da mesma licitante que participará deste Pregão, bem como, faturar e entregar o objeto licitado.

9.1.2 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal** por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

9.1.3 - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

9.1.4 - Certificado de Regularidade do **FGTS (CRF)**, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

9.1.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão).

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA:

10.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IPCA, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES:

11.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

11.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **02 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

11.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta-corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

12.2 - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93 constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

12.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecida o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couberem, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

13.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICIDADE:

15.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul), conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**



FABIANO COSTA

Ger. de Serviços Públicos e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 109/2021

NAVIRAÍ - MS, 05/105/2023



FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS

Gerente de Obras e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 002/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2023.



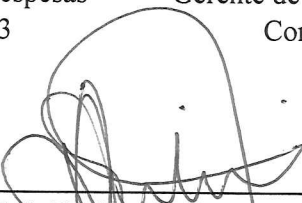
MARIANA CRUZ ROSADA

Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 033/2023



TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Gerente de Educ. e Cultura e Ord^ª. de Despesas
Conforme Decreto nº. 006/2021



Odair Rodrigues dos Santos

Servidor Público
Matrícula: **3259-0**
Gerenciador da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º.039/2023 celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n.º. **033/2023** – Processo n.º. **083/2023**.

Nome da Empresa: **COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA**

CNPJ: **40.854.427/0001-71**

Insc. Estadual: **28.460.946-3**

Endereço: **Rua Copaíba**

n.º.: **591**

Bairro: **Moreninha**

Cidade: **Campo Grande**

CEP: **79.065-410**

Estado: **MS**

Telefone: **(67) 99334-6405**

e-mail: comercialsaojoselicitacao@gmail.com

Responsável: **Vilker Felix de Souza da Rocha**

CPF: **051.683.741-90**

RG: **001.932.554 SSP/MS**

Endereço: **Campo Grande-MS**

| LOTE | ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO DO ITEM | MARCA | UND | QTD | VALOR REGISTRADO UNITÁRIO | VALOR REGISTRADO TOTAL |
|------------------------|------|-------|--|------------|-----|-------|---------------------------|------------------------|
| 1 | 1 | 4449 | CAVADEIRA GRANDE ARTICULADA COM CABO DE MADEIRA MACIÇA, DIÂMETRO DE PERFURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 200 MM. | MAX | UN | 25,00 | 62,0000 | 1.550,00 |
| 27 | 1 | 35244 | COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO N.º 10. LÂMINA FORJADA INTEIRIÇA EM AÇO CARBONO ESPECIAL; TRATAMENTO TEMPERADO E REVENIDO; ACABAMENTO POLIDO COM PROTEÇÃO DE VERNIZ CONTRA CORROSÃO; FABRICADA EM PEÇA ÚNICA DE AÇO, SEM SOLDAS; CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO FIXADO COM EPÓXI. OBS.: TRAZER AMOSTRA. | TRAMONTINA | UN | 70,00 | 26,2800 | 1.839,60 |
| 38 | 1 | 39595 | RODA PARA CARRINHO DE MÃO, COM PNEU E CÂMARA 3.25 X 8", COM BUCHA PLÁSTICA. | METALOSA | UN | 50,00 | 39,9900 | 1.999,50 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | | | | 5.389,10 |

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 05/05/2023.

FABIANO COSTA

Ger. de Serviços Públicos e Ord. de Despesas
Conforme Decreto n.º. 109/2021

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS

Gerente de Obras e Ord. de Despesas
Conforme Decreto n.º. 002/2023

MARIANA CRUZ ROSADA

Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto n.º. 033/2023

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Gerente de Educ. e Cultura e Ord. de Despesas
Conforme Decreto n.º. 006/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 039/2023.

Odair Rodrigues dos Santos
Servidor Público
Matrícula: 3259-0
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 10/05/2023.

Assinado digitalmente por COMERCIAL SAO JOSE LTDA:
40854427000171
DN: C=BR, S=MS, L=CAMPID GRANDE, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFEB 6-CNPJ A1, OU=AR GOLDEN CERTIFICACAO
DIGITAL, OU=Vissacert/Infra, OU=14151445000187,
CN=COMERCIAL SAO JOSE LTDA:40854427000171
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha
análise de verificação legal
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 05/05/2023 09:14:29-0400
Formato: Versão: 10,1,1

COMERCIAL
SAO JOSE LTDA:
40854427000171

Vilker Felix de Souza da Rocha
CPF: 051.683.741-90
COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA
CNPJ: 40.854.427/0001-71

me



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º.039/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n.º. 039/2023, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico n.º. 033/2023 – Processo n.º. 083/2023.

Nome da Empresa: **ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ: **06.977.215/0001-43** Insc. Estadual: **28.338.688-6**
Endereço: **Avenida Campo Grande** n.º.: **372** Bairro: **Centro**
Cidade: **Naviraí** CEP: **79950-000** Estado: **MS**
Telefone: **(67) 3409-1900**
e-mail: financeiroilhagrande@gmail.com
Responsável: **Raquel Engel Lorenzon**
CPF: **554.061.221-34** RG: **644518 SSP/MS**
Endereço: **Naviraí - MS**

| LOTE | ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO DO ITEM | MARCA | UND | QTD | VALOR REGISTRADO UNITÁRIO | VALOR REGISTRADO TOTAL |
|------|------|-------|---|--------|-----|--------|---------------------------|------------------------|
| 14 | 1 | 10781 | MARRETA 2KG COM CABO - 1ª LINHA | TENACE | UN | 20,00 | 34,6000 | 692,00 |
| 16 | 1 | 10797 | TORQUÊS DE ARMADOR 13", FABRICADA EM AÇO LIGADO, CABEÇA POLIDA, TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA. PESO MÍNIMO 0,5 KG. | VOLDER | UN | 15,00 | 41,9000 | 628,50 |
| 21 | 1 | 29824 | MARRETA OITAVADA 1KG CABEÇA FORJADA TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL E ENVERNIZADA COM ACABAMENTO JATEADO. CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM CUNHA METÁLICA. | TENACE | UN | 20,00 | 19,2000 | 384,00 |
| 23 | 1 | 29826 | MARRETA OITAVADA 3KG CABEÇA FORJADA TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL E ENVERNIZADA COM ACABAMENTO JATEADO. CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM CUNHA METÁLICA. | TENACE | UN | 20,00 | 57,0000 | 1.140,00 |
| 28 | 1 | 37472 | DISCO DE SERRA CIRCULAR 254mm, COM 60 DENTES DE VÍDEA - 1ª LINHA. | SINAI | UN | 60,00 | 102,0000 | 6.120,00 |
| 30 | 1 | 37474 | CÂMARA DE AR INDUSTRIAL 3.25x8" PARA CARRINHO DE MÃO | COLSON | UN | 200,00 | 12,3000 | 2.460,00 |
| 31 | 1 | 37475 | PNEU 4 LONAS 3.25x8" PARA CARRINHO DE MÃO | COLSON | UN | 100,00 | 31,0000 | 3.100,00 |
| | | | | | | | VALOR TOTAL R\$ | 14.524,50 |

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 05/05/2023.

FABIANO COSTA

Ger. de Serviços Públicos e Ord. de Despesas
Conforme Decreto n.º. 109/2021

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS

Gerente de Obras e Ord. de Despesas
Conforme Decreto n.º. 002/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.039/2023.

MARIANA CRUZ ROSADA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 033/2023

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH
Gerente de Educ. e Cultura e Ord^a. de Despesas
Conforme Decreto nº. 006/2021

Odair Rodrigues dos Santos
Servidor Público
Matrícula: 3259-0
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 08/05 /2023.

Raquel Engel Lorenzon
CPF: 554.061.221-34
ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ:06.977.215/0001-43



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 039/2023, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa PIRATINI LTDA - EPP, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 033/2023 – Processo nº. 083/2023.

Nome da Empresa: PIRATINI LTDA - EPP

CNPJ: 24.653.180/0001-79

Insc. Estadual: 28.255.161-1

Endereço: Rua México

nº.: 54

Bairro: Centro

Cidade: Naviraí

CEP: 79950-000

Estado: MS

Telefone: (67) 3461-2265

e-mail: licitacaonavirai@gmail.com

Responsável: Antonio Fransual Macedo Moreira

CPF: 337.694.861-53

RG: 281416 SSP/MS

Endereço: Naviraí-MS

| LOTE | ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO DO ITEM | MARCA | UND | QTD | VALOR REGISTRADO UNITÁRIO | VALOR REGISTRADO TOTAL |
|-----------------|------|-------|--|------------|-----|--------|---------------------------|------------------------|
| 2 | 1 | 4688 | PNEU 3.25 X 8 COM DUAS LONAS PARA CARRINHO DE MÃO | AJAX | UN | 100,00 | 24,0000 | 2.400,00 |
| 3 | 1 | 4775 | CARRINHO DE MÃO COM CAÇAMBA METÁLICA QUADRADA REFORÇADA; ESTRUTURA EM CANTONEIRA; ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ; PNEU COM CÂMERA; CAPACIDADE PARA 80 LITROS. | TRAMONTINA | UN | 120,00 | 245,0000 | 29.400,00 |
| 4 | 1 | 4810 | MARTELO UNHA POLIDO 29MM. CABEÇA FORJADA E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL; ACABAMENTO POLIDO E ENVERNIZADO; CABO EM MADEIRA NAVAL ENVERNIZADO E FIXADO COM CUNHA METÁLICA; COMPRIMENTO TOTAL 530 mm; DIÂMETRO DE CABEÇA 29mm. | SPRATA | UN | 60,00 | 32,0000 | 1.920,00 |
| 5 | 1 | 4858 | BALDE EM CHAPA GALVANIZADA COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS | VOLDER | UN | 70,00 | 15,5000 | 1.085,00 |
| 12 | 1 | 5017 | TRENA EMBORRACHADA COM FITA MÉTRICA EM AÇO DE 8MTS X 25MM COM AUTO-TRAVA E PONTA MAGNÉTICA. 1º LINHA. | LUFKIN | UN | 100,00 | 25,0000 | 2.500,00 |
| 15 | 1 | 10791 | RÉGUA EM ALUMINIO 3" X 1.1/2" COM 2 METROS DE COMPRIMENTO E REFORÇO INTERNO | STARFER | UN | 30,00 | 51,4500 | 1.543,50 |
| 18 | 1 | 18971 | DISCO DE CORTE DE INOX 7" | STARRET | UN | 250,00 | 4,0000 | 1.000,00 |
| 34 | 1 | 37485 | CAIXA SANFONADA PARA FERRAMENTAS COM 05 GAVETAS, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO, ALÇA FEITA EM PEÇA ÚNICA, DOBRADIÇAS REFORÇADAS E PINTURA ELETROSTÁTICA. | MARCON | UN | 20,00 | 135,0000 | 2.700,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | | | | 42.548,50 |

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 05/10/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2023.

FABIANO COSTA

Ger. de Serviços Públicos e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 109/2021

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS

Gerente de Obras e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 002/2023

MARIANA CRUZ ROSADA

Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 033/2023

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Gerente de Educ. e Cultura e Ordª. de Despesas
Conforme Decreto nº. 006/2021

Odair Rodrigues dos Santos

Servidor Público

Matrícula: 3259-0

Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 08 / 05 /2023.

Antonio Fransual Macedo Moreira

CPF: 337.694.861-53

PIRATINI LTDA - EPP

CNPJ: 24.653.180/0001-79



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 039/2023, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **STS COMERCIO VAREJISTA LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. **033/2023** – Processo nº. **083/2023**.

Nome da Empresa: **STS COMERCIO VAREJISTA LTDA**

CNPJ: **12.706.257/0001-42**

Insc. Estadual: **28.363.800-1**

Endereço: **Rua Delamare**

nº.: **925**

Bairro: **Centro**

Cidade: **Corumbá**

CEP: **7930-030**

Estado: **MS**

Telefone: **(67) 3231-3634**

e-mail: licitamonaliza@hotmail.com

Responsável: **Samir Ziad Dawod Ybraim**

CPF: **690.755.811-49**

RG: **1175078 SSP/MS**

Endereço: **Corumbá - MS**

| LOTE | ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO DO ITEM | MARCA | UND | QTD | VALOR REGISTRADO UNITÁRIO | VALOR REGISTRADO TOTAL |
|------------------------|------|-------|--|------------|-----|-------|---------------------------|------------------------|
| 24 | 1 | 29828 | TORQUÊS DE CARPINTEIRO 8", FORJADO EM ALTO AÇO CARBONO COM DUREZA DE 55 A 63 HRC, ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI E MANDÍBULAS COM ACABAMENTO POLIDO. CABO COM REVESTIMENTO ANTIDSLIZANTE | SÃO ROMÃO | UN | 20,00 | 28,4900 | 569,80 |
| 25 | 1 | 29830 | ALICATE PARA ELETRICISTA 8" EM AÇO CROMO-VANÁDIO, BICO COM RANHURAS CRUZADAS, DISPOSITIVO PRENSA TERMINAIS PARA BITOLA ATÉ 10 MM² SEM ISOLAÇÃO. CABO COM ISOLAMENTO 1000V, CONFORME NORMA ABNT NBR 9699 E NR 10. OBS.: TRAZER AMOSTRA. | TRAMONTINA | UN | 60,00 | 43,9400 | 2.636,40 |
| 33 | 1 | 37482 | ALICATE DE PRESSÃO 10" COM MORDENTES RETOS FORJADO EM AÇO CROMO VANADIO; ABERTURA REGULÁVEL E ALAVANCA PARA DESTRAVAR. | THOMPSON | UN | 10,00 | 39,9900 | 399,90 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | | | | 3.606,10 |

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, 05/05 /2023.

FABIANO COSTA

Ger. de Serviços Públicos e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 109/2021

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS

Gerente de Obras e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 002/2023

MARIANA CRUZ ROSADA

Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 033/2023

TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Gerente de Educ. e Cultura e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 006/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO VI DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2023.

Odair Rodrigues dos Santos
Servidor Público
Matrícula: **3259-0**
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 15/05 /2023.

SAMIR ZIAD Assinado de forma
DAWOD digital por SAMIR
ZIAD DAWOD
YBRAIM:690 YBRAIM:69075581149
75581149 Dados: 2023.05.15
09:42:46 -04'00'

Samir Ziad Dawod Ybraim
CPF: **690.755.811-49**
STS COMERCIO VAREJISTA LTDA
CNPJ: **12.706.257/0001-42**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2023.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 039/2023, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa TAPAJÓS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº. 033/2023 – Processo nº. 083/2023.

Nome da Empresa: TAPAJÓS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 81.734.238/0001-42

Insc. Estadual: 907.81756-37

Endereço: Rua Antenor Corsato

nº.: 1452

Bairro: Pqque Irani

Cidade: Umuarama

CEP: 87508-410

Estado: PR

Telefone: (44) 3639-2066

e-mail: licitacao@tapajoscomercio.com.br

Responsável: Roberto Luiz Bitencourt

CPF: 017.233.649-08

RG: 6.086.845-0 SSP/PR

Endereço: Umuarama - PR

| LOTE | ITEM | CÓD. | DESCRIÇÃO DO ITEM | MARCA | UND | QTD | VALOR REGISTRADO UNITÁRIO | VALOR REGISTRADO TOTAL |
|------|------|-------|---|------------|-----|--------|---------------------------|------------------------|
| 6 | 1 | 4932 | DESEMPENADEIRA PLÁSTICA COM BASE CORRUGADA. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 18x29 CM. | BALDEBRAS | UN | 70,00 | 5,3700 | 375,90 |
| 8 | 1 | 4937 | ENXADÃO LARGO AÇO FORJADO 2.1/2 LIBRAS MEDIDA APROXIMADA 278 x140MM COM CABO DE MADEIRA. | TRAMONTINA | UN | 40,00 | 40,0000 | 1.600,00 |
| 9 | 1 | 4959 | MANGUEIRA CRISTAL 8MM PAREDE GROSSA PARA NÍVEL | IBIRA | MT | 400,00 | 1,6200 | 648,00 |
| 10 | 1 | 4976 | PÁ AJUNTADEIRA DE BICO Nº 3 MEDINDO 270x246MM COM 2MM DE ESPESURA, CABO EM Y COM 90 CM | TRAMONTINA | UN | 60,00 | 27,0000 | 1.620,00 |
| 11 | 1 | 5015 | TRENA EM FIBRA DE VIDRO 50 METROS. CORPO EM ABS INJETADO; FITA EM FIBRA DE VIDRO; EMPUNHADURA EMBORRACHADA; PONTA PARA FIXAÇÃO NO SOLO. | SPARTA | UN | 70,00 | 39,0000 | 2.730,00 |
| 13 | 1 | 8387 | DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO 350 MM, PARA CORTE DE ASFALTO E CONCRETO. | HEAVY DUTY | UN | 15,00 | 168,0000 | 2.520,00 |
| 17 | 1 | 11262 | LIMA CHATA 8" BASTARDA PARA ENXADA, CONFECCIONADA EM AÇO ESPECIAL DE ALTO TEOR DE CARBONO | LS | UN | 100,00 | 6,9900 | 699,00 |
| 19 | 1 | 29822 | PICARETA PONTA E PÁ LARGA PRODUZIDA EM AÇO CARBONO TEMPERADO DE ALTA QUALIDADE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ ANTI CORROSÃO, COM CABO EM MADEIRA RESISTENTE COM APROXIMADAMENTE 90 CM DE COMPRIMENTO. | TENACE | UN | 30,00 | 55,0000 | 1.650,00 |
| 20 | 1 | 29823 | PICARETA PONTA E PÁ ESTREITA PRODUZIDA EM AÇO CARBONO TEMPERADO DE ALTA QUALIDADE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ ANTI CORROSÃO, COM CABO EM MADEIRA RESISTENTE COM APROXIMADAMENTE 90 CM DE COMPRIMENTO. | TENACE | UN | 30,00 | 55,0000 | 1.650,00 |
| 22 | 1 | 29825 | MARRETA OITAVADA 0,5KG CABEÇA FORJADA TEMPERADA EM AÇO | TENACE | UN | 20,00 | 14,0500 | 281,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

| | | | | | | | | |
|------------------------|---|-------|---|------------|----|--------|---------|------------------|
| | | | ESPECIAL E ENVERNIZADA COM ACABAMENTO JATEADO. CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM CUNHA METÁLICA. | | | | | |
| 26 | 1 | 29839 | DISCO DE SERRA MÁRMORE ESPECIAL PARA CORTE DE MADEIRA, DIÂMETRO DO DISCO DE 110mm, FURO DE 20mm; ROTAÇÃO MÁXIMA DE 13.800rpm. | HEAVY DUTY | UN | 100,00 | 9,5000 | 950,00 |
| 29 | 1 | 37473 | DISCO DE CORTE DIAMANTADO TURBO PARA CORTE SECO DE MARMORE, GRANITO, TIJOLOS, CERAMICA E CONCRETO, COM DIÂMETRO DE 110mm, FURO DE 20mm. | HEAVY DUTY | UN | 100,00 | 8,0000 | 800,00 |
| 35 | 1 | 38607 | TALHADEIRA COM ENCAIXE SDS PLUS 20 x 250mm. CORPO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. | FERTAK | UN | 10,00 | 13,8000 | 138,00 |
| 36 | 1 | 38608 | TALHADEIRA COM ENCAIXE SDS PLUS 40 x 250mm. CORPO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. | MTX | UN | 10,00 | 16,0000 | 160,00 |
| 37 | 1 | 38609 | PONTEIRO COM ENCAIXE SDS PLUS 250mm. CORPO HEXAGONAL EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. | FERTAK | UN | 7,00 | 13,0000 | 91,00 |
| VALOR TOTAL R\$ | | | | | | | | 15.912,90 |

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NAVIRAÍ - MS, 05/05 /2023.


FABIANO COSTA

Ger. de Serviços Públicos e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 109/2021


FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS

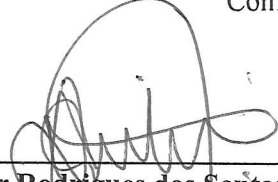
Gerente de Obras e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 002/2023


MARIANA CRUZ ROSADA

Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº. 033/2023


TATIANE MARIA DA SILVA MORCH

Gerente de Educ. e Cultura e Ord. de Despesas
Conforme Decreto nº. 006/2021


Odair Rodrigues dos Santos

Servidor Público
Matrícula: 3259-0
Gerenciador da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2023.

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ - MS, 18/05 /2023.



Roberto Luiz Bitencourt
CPF: 017.233.649-08
TAPAJÓS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 81.734.238/0001-42

Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS MODELO VAN - AMBULÂNCIAS TIPO "B" SIMPLES E AMBULÂNCIA TIPO "D" - UTI MÓVEL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 86/2023. **Empresas Vencedoras:** LEITUGA SAUDE EIRELI com o lote 001; A & G SERVICOS MEDICOS LTDA com o lote 002. Os interessados em terem acesso a **Ata de Registro de Preços nº 043/2023**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 18 de maio de 2023.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

Núcleo de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

PROCESSO Nº 083/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE FERRAMENTAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 01/2023.. **Empresas Vencedoras:** COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA com os lotes 001, 027, 038; PIRATINI LTDA - EPP com os lotes 002, 003, 004, 005, 012, 015, 018, 034; TAPAJÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com os lotes 006, 008, 009, 010, 011, 013, 017, 019, 020, 022, 026, 029, 035, 036, 037; ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA com os lotes 014, 016, 021, 023, 028, 030, 031; STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA com os lotes 024, 025, 033. Os interessados em terem acesso a **Ata de Registro de Preços nº 039/2023**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 18 de maio de 2023.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciolari Tonelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 060/2023

PROCESSO: 121 / 2022 – PREGÃO PRESENCIAL: 054 / 2022 .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: G S DOS SANTOS - SUPERMERCADO LTDA

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A contar da data da Comunicação Interna n. 366 / 2023 /GMS/COMPRAS, ficam designados como fiscais deste instrumento os seguintes servidores:

Sra. Ethel Ebner Eckert - Fiscal

Sr a . Nadir da Silveira Souza Rocha - Suplente.

Naviraí, 13 de abril de 2023 .

Matéria enviada por EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA

GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICO/PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 017/2023

Partes: O Município de Naviraí-MS, como Empregador; e **Valquiria Aparecida da Silva Barbosa** como Empregado (a), através do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2023 Edital n.º 03/2023 - Gerência de Serviços Públicos.

Fundamento Legal: Lei Municipal n.º 934/99, Lei Complementar Federal n.º 173/2020 e Decreto Municipal n.º 37/2023 e aprovação no processo Seletivo Simplificado 001/2023 da Gerência de Meio Ambiente e demais normas legais.

Objeto: Fica o empregado contratado para prestar serviços ao empregador, na função de **Operador de Serviços Públicos (08 Horas)** com lotação na Gerência de Serviços Públicos. _

Vigência: Por um período de 12(doze) meses a partir de 16/05/2023 à 16/05/2024, iniciando após a assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado, se necessário, através de Termo Aditivo.

Da Remuneração e Direitos Assegurados: O empregado r receberá mensalmente a título de remuneração, o valor estabelecido conforme tabelas específicas contidas no Plano de Cargos e Salários, e demais adicionais e direitos constantes na Lei Complementar 042/03 (Estatuto do Servidor).

Da Previdência: O empregado será inscrito obrigatoriamente no Instituto Nacional de Seguridade Social conforme Tabela Progressiva do mesmo, calculados sobre os vencimentos mensais até o término do contrato.

Da Rescisão: Opera-se a rescisão do presente contrato pelo decurso do prazo constante na Cláusula Terceira, ou por vontade de uma das partes.

Assinaturas: **Rhaiza Rejane Neme de Matos**, pelo Município de Naviraí; **Fabiano Costa**, Gerente de Serviços Públicos e **Valquiria Aparecida da Silva Barbosa** - Empregado(a).

Matéria enviada por Katia Regina Pereira da Silva Braghini